

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/PMF/SMSP/SUSP/2019 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SUSP EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS: SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMPECHE - CAMPECHE, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANAJURÊ - CANASVIEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RATONES - RATONES, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIO VERMELHO - RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA LAGOA DA CONCEIÇÃO - LAGOA DA CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO DA ILHA - RIBEIRÃO DA ILHA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO PÂNTANO DO SUL - PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS INGLESES - INGLESES DO RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA BARRA DA LAGOA - BARRA DA LAGOA, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2019 A 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000, Centro, Passarela Nego Quirido, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2019 para as **PESSOAS FÍSICAS** e **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

## **01 - OBJETO**

- 1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 - PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “CACHORRO QUENTE” e venda de água e refrigerante;
- 1.3 - PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;
- 1.4 - PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

## **02 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMSP/SUSP;
- 2.3 - Poderão participar deste processo somente **PESSOAS FÍSICAS** e **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**;
- 2.4 - Os requerentes formalizados na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o **CCMEI** – Certificado da Condição de Microempendedor Individual;

- 2.5 - É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Microempreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;
- 2.6 - Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.7 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
- 2.8 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:
- Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMSP/SUSP;
  - Documento de Identificação Pessoal, com foto;
  - Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87.

### **03 - DO PERÍODO DA LICENÇA**

- 3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finais de 2019 ;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de **31 de outubro a 04 de novembro de 2019** na área defronte as funerárias em **Itacorubi, Cemitério Municipal De Santo Antônio De Lisboa - Santo Antônio De Lisboa, Cemitério Municipal Do Campeche - Campeche, Cemitério Municipal De Canajurê - Canasvieiras, Cemitério Municipal De Ratos - Ratos, Cemitério Municipal Do Rio Vermelho - Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Lagoa Da Conceição - Lagoa Da Conceição, Cemitério Municipal Do Ribeirão Da Ilha - Ribeirão Da Ilha, Cemitério Municipal Da Armação - Armação Do Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Do Pântano Do Sul - Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Dos Ingleses - Ingleses Do Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Barra Da Lagoa - Barra Da Lagoa.**
- 3.3 – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

### **04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:**

#### **4.1 - DA INSCRIÇÃO**

- Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **07 a 11 de outubro de 2019**, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Mauro Ramos, Nº 224, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante no processo.

#### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO**

- Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- Cópia do **CCMEI - Certificado da Condição de Empreendedor da Atividade** escolhida, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para as atividades de venda de alimentos.
- Cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de **CONFERIDO COM O ORIGINAL** ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório.

Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

- d) Os micros empreendedores individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

## **5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 18 de outubro de 2019, às 9h, na sede da SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - SMSP, situada à Avenida Governador Gustavo Richard, 5000, 2 andar, Passarela Nego Quirido - Centro, Florianópolis - SC, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br>, na data de 21 de outubro de 2019, com cópia para consulta na Superintendência de Serviços Públicos – SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES**

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I parte integrante deste edital;
- b) Este Edital de Credenciamento está à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>, encontrando-se fixado na sede da SMSP/SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização será para os dias 31 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.

Florianópolis/SC, 02 de outubro de 2019.

**João da Luz**  
Superintendente de Serviços Públicos

A N E X O - I

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL	M <sup>2</sup>
<b>PONTO PARA VENDA DE PIPOCA</b>	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	02
<b>PONTO FIXO DE FLORES E VELAS</b>	08 (oito)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO FIXO DE VELAS</b>	04 (quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE</b>	02 (dois)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE</b>	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	2
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	0
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Ratores	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério de Ratores	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	04

<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Ribeirão da Ilha	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Ribeirão da Ilha	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Armação do Pântano do Sul	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	06(seis)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	04

**ANEXO II****Dia de Finados - CEMITÉRIO 2019**

Dos dias 31/10 á 04/11/19.

Cód. Tributo	Valor em UFIR	Valor em R\$
TLCA (41.1.31)	67,6854	R\$ 32,01
TLULP (42.4.01)	33.8424	R\$ 20,00
TCL (52)	36.4841	R\$ 38,82
Total	138,0122	R\$ 90,83